



AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Tendo em vista as justificativas apresentadas pelo Setor Requisitante no Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, juntados aos autos e, considerando o atendimento aos princípios da essencialidade, do interesse público e da economicidade, autorizo a presente contratação direta, por meio de Inexigibilidade de Licitação para a *“Inexigibilidade de licitação visa a locação de imóvel composto pelas matrículas nº 1.089, 1.090, e 2.401, todas registradas no Ofício de Registro de Imóveis de Correia Pinto/SC, localizado na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, esquina com a Rua Rio Grande do Norte, Loteamento Alves, Bairro São João, neste município, de propriedade da Construtora e Incorporadora Kunen Eireli, destinado à implantação da empresa Elian Indústria Têxtil Ltda, beneficiária do incentivo econômico concedido pelo Município de Correia Pinto, nos termos da Lei Municipal nº 2.475, de 05 de março de 2022, prorrogada pela Lei Municipal nº 2.694/2025.”* em conformidade com o artigo 74, inciso V da Lei 14.133/21.

APROVO E AUTORIZO o processo de contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, Termo de Referência e demais documentos constantes neste processo, em conformidade com o Parecer Jurídico emitido.

Autorizo, ainda, a inserção dos dados necessários nos sistemas pertinentes a fim de poderem ser realizados os empenhos da contratação.

Correia Pinto, 10 de dezembro de 2025.

Lucia Raquel Rodrigues Ortiz
Prefeita Municipal

